



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

**Nota Técnica nº 022/2017 – Alteração dos Artigos 11, 14 e 15 da IN 034/DAT/CBMSC**

Senhores Comandantes, Chefes de SAT, Analistas e Vistoriadores do CBMSC

Considerando a necessidade de atualização da IN 034/DAT/CBMSC – Atividades Agropastoris e Silos.

Considerando o baixo risco e a baixa carga de incêndio existente nas edificações que desenvolvem atividades agropastoris.

Considerando as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

RESOLVO:

1) Deixar de exigir Reserva Técnica de Incêndio de 10 m<sup>3</sup>, quando for dispensado sumariamente o Sistema Hidráulico Preventivo, logo, ficando revogado a letra b) do inciso III do Art. 11 da IN 034/DAT/CBMSC:

“b) Exceção: quando a área total construída for igual ou superior a 5.000m<sup>2</sup> (considerando-se o somatório de todas as unidades), deverá ser instalada uma reserva técnica de incêndio - RTI, de no mínimo 10m<sup>3</sup>, visando o reabastecimento das viaturas de combate a incêndios, devendo ser instalado um hidrante, atendendo aos parâmetros previstos nas IN 007/DAT/CBMSC.”  
**(REVOGADO)**

2) Alterar o Art. 14 da IN 034/DAT/CBMSC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14. Em contrapartida às dispensas sumarias prevista nesta IN, compete a DAT estabelecer outras medidas de segurança contra incêndio, quando considerar pertinente de acordo com as características das edificações, instalações ou ocupação.” **(NOVA REDAÇÃO)**

3) Revogar o Art. 15 e todos os seus incisos, pois o padrão mínimo de apresentação de projeto deixou ser exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

“Art. 15. Os parâmetros de segurança contra incêndio, referentes a esta Instrução Normativa, que devem constar no Projeto Preventivo serão, no mínimo, os seguintes:

I - deverá ser apresentada planta de situação/locação com a localização da edificação e/ou complexo de edificações, atendendo o padrão da IN 004/DAT/CBMSC, podendo ser apresentado também a locação dos sistemas preventivos;

II - deverá ser apresentada planta baixa da edificação contendo os sistemas preventivos, caso não tenham sido incluídos na planta de locação/situação;

III - para cada Sistema instalado, verificar junto a IN respectiva, o PMP específico;

IV - os projetos das medidas de segurança contra incêndios (sistemas, dispositivos e instalações), poderão ser apresentados preferencialmente em cores diferentes;

V - os detalhes apresentados deverão ser específicos do projeto em pauta;

VI - na utilização de modelos de detalhes padronizados, apresentados em projeto com a marca de conformidade do CBMSC, a fidelidade de reprodução é presumida, prevalecendo em caso de divergência às especificações dos detalhes desta Instrução Normativa;

- VII - constar em prancha um Quadro de Especificações, devidamente titulado com referente às instalações com informações e/ou notas explicativas ou complementares ao projeto apresentado;
- VIII - cada prancha do projeto de segurança contra incêndios deverá possuir um Quadro de Simbologia/Legendas, contendo unicamente as informações que nela foram utilizadas;
- IX - as Planilhas dos dimensionamentos necessários deverão estar devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável técnico.” **(REVOGADO)**

Florianópolis, 17 de março de 2017.



Coronel BM ONIR MOCELLIN  
Comandante Geral do CBMSC